



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ  
*Gabinete do Defensor Público Geral*

EDITAL Nº 21/2015

**SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
NA COMARCA DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que serão disponibilizados, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública na comarca de Fortaleza e Região Metropolitana, a serem providos por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza, Região Metropolitana de Fortaleza e interior do Estado, promovendo uma prestação de serviço de excelência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **12 de novembro de 2015, às 15h, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento de diversos órgãos de atuação na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza.

Art. 2º. Os órgãos de atuação serão preenchidos conforme o critério **antiguidade**.

Parágrafo Único. Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, do presente edital.

Art. 3º. A relação dos órgãos de atuação que serão disponibilizados na sessão pública a que se refere o art. 1º será publicada até o próximo dia 10 de novembro.

§ 1º No caso de o Defensor Público não optar por nenhuma das vagas abertas, poderá ressaltar oralmente o direito à escolha de vaga posteriormente surgida.

§ 2º Após a realização da escolha durante a audiência, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 3º O Defensor Público que optar por vagas disponibilizadas em razão de afastamento por licença



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete do Defensor Público Geral*

de outros membros da Instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado temporariamente para outro órgão de atuação, segundo a conveniência administrativa.

§ 4º O Defensor Público que estiver usufruindo licença saúde, licença para casamento, licença luto, licença paternidade ou licença maternidade poderá optar por qualquer órgão defensorial oferecido no decorrer desta audiência.

§ 5º O órgão defensorial escolhido por membro que esteja usufruindo licença maternidade permanecerá sendo ofertado, devendo ser preenchido, nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

Art. 4º. Os Defensores Públicos redesignados entrarão em exercício nos seus novos órgãos de atuação no dia 07 de dezembro de 2015.

Art. 5º Os Defensores Públicos que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR-PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de novembro de 2015.**

  
**Túlio Lumatti Ferreira**  
Subdefensor Público-Geral do Estado